



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Somestres 9\$50
A 1.ª série . . .	"	8\$	" 4\$50
A 2.ª série . . .	"	6\$	" 3\$50
A 3.ª série . . .	"	5\$	" 2\$50

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 2:515-D, determinando que a freguesia de S. Vicente, da cidade de Lisboa, passe a denominar-se «Freguesia das Escolas Gerais».

Decreto n.º 2:515-E, declarando de utilidade pública urgente a expropriação de um terreno no concelho de Góis, para alargamento do cemitério daquela vila.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 2:515-F, determinando várias providências relativamente à cobrança das multas impostas às praças das tropas activas, de reserva ou territoriais nos termos do regulamento geral do serviço do exército.

Decreto n.º 2:515-G, tornando extensivo até os quarenta e cinco anos, para os veterinários civis, o limite de idade a que se refere o § 1.º do artigo 3.º do decreto n.º 2:367.

Decreto n.º 2:515-H, criando em Lisboa um hospital veterinário militar e um depósito geral de material veterinário, e regulando os respectivos serviços.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 2:515-D

Sob proposta do Ministro do Interior e nos termos do artigo 3.º, § 4.º, n.º 1.º, do Código Administrativo de 1896, e do artigo 2.º da lei n.º 621, de 23 de Junho último: hei por bem decretar que a freguesia de S. Vicente, da cidade de Lisboa, passe a denominar-se «Freguesia das Escolas Gerais».

O Presidente do Ministério e Ministro das Colónias e interino do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 15 de Julho de 1916. — BERNARDINO MACHADO — *António José de Almeida*.

Direcção Geral de Saúde

DECRETO N.º 2:515-E

Atendendo ao que requereu a Câmara Municipal do concelho de Góis, distrito de Coimbra, acerca da urgente necessidade de adquirir 680 metros quadrados (34×20) de terreno, da propriedade denominada Passal de Cima, pertencente a José da Mota Tavares, morador na Quinta de S. Paulo, subúrbios da referida vila, para alargamento do cemitério municipal da freguesia de Góis;

Considerando que esta obra, nos termos do n.º 12.º do artigo 122.º da lei n.º 88, de 7 de Agosto de 1913, é da obrigação da impetrante, que para ela se mostra habilitada;

Considerando que do respectivo processo se mostram cumpridas as disposições das leis e regulamentos applicáveis;

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e de conformidade com a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, declarar de utilidade pública urgente a expropriação, para o indicado fim, do referido terreno, descrito nas plantas que, com este decreto, baixam competentemente autenticadas.

Paços do Governo da República, 15 de Julho de 1916. — BERNARDINO MACHADO — *António José de Almeida*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

1.ª Direcção Geral

3.ª Repartição

DECRETO N.º 2:515-F

Tendo as diversas divisões do exército comunicado à Secretaria da Guerra as dificuldades que tem havido na cobrança das multas impostas aos licenciados, reservistas e territoriais, nos termos do artigo 44.º da parte vi do regulamento geral do serviço do exército, em virtude das dúvidas que se tem suscitado por parte dalgumas autoridades, e sendo de toda a conveniência para os in-